

61



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: OTÁVIO BETELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54

Assunto: CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO COM. SR. GUMER-
CINDO BARRANQUEIROS.

*Entregue em reunião realizada
no Auditório da Rádio "Santo Dumont", em
24-02-73.*
Decreto Legislativo nº 61/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral
ARQUIVE-SE
[Signature]
Diretor Geral
Em *14* de *fev* de 1972

PROG. N.º 13 574
Clas. 1 5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 09/10/1972
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO DATA
013574 - 999172
CLASSE 15

2
19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54

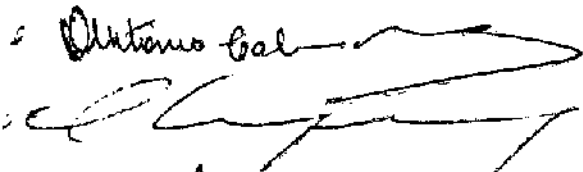
ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE" AO COM. SR. GUMERCINDO BARRANQUEIROS.

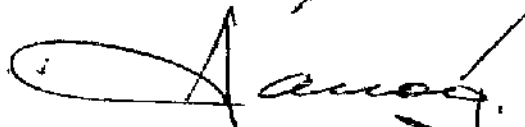
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

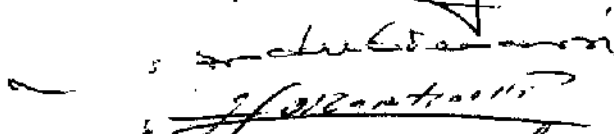
ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

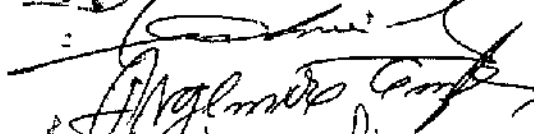
SALA DAS SESSÕES, 09/10/1972.


OTÁVIO BETELLI.

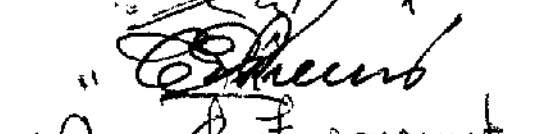
5 

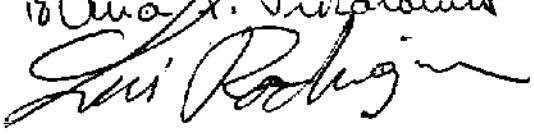
5 

5 

5 

5 

5 

5 

3
19

Nome: - GUMERCINDO BARRANQUEIROS
Filiação: - HENRIQUE BARRANQUEIROS GIMENEZ
 LUIZA NOBRIGA BARRANQUEIROS
Nascimento: - 29 DE SETEMBRO DE 1916
Profissão: - JORNALISTA - RADIALISTA
Estado Civil: - CASADO
Nome da Esposa: - ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS
Filhos: - CLAUDINE e PÉRICLES BARRANQUEIROS
Residência: - RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 954 - JUNDIAÍ
Local de nascimento: - ITÚ - ESTADO DE SÃO PAULO

Formado em Eletrônica, tendo sempre militado em radio-difusão.

Escreveu para diversos jornais de sua cidade.

Em 1945, fundou a Rádio "CONVENÇÃO DE ITÚ" na cidade do mesmo nome.

Desenvolveu grandes campanhas em favor dos Hansenianos, tendo recebido diversas Medalhas de Honra ao Mérito, pelos trabalhos e resultados alcançados.

Em 1954, fundou a Rádio "CACIQUE" na cidade de Itú, com sub-estúdio na cidade de Salto.

Em 1957, fundou na cidade de Jundiaí, a Rádio "SANTOS DU MONT", sendo o escolhido para patro-
no da Organização, o grande brasileiro ALBERTO
SANTOS DU MONT.

Em 30 de Junho de 1958, recebeu do então Ministro
FRANCISCO SOARES a Medalha Comemorativa da

Handwritten initials or signature in the top right corner.

sita ao Brasil, do Presidente Stroessner do Paraguai.

Em Dezembro de 1960, recebeu a Medalha MARECHAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON.

Em Abril de 1962, foi-lhe outorgada a Medalha JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA

Foi Diretor do Semanário "O SANTOS DUMONT".

Colabora atualmente com o "JORNAL DA CIDADE" que mantém estreita ligação noticiosa com a emissora SANTOS DUMONT.

Em Janeiro de 1972, adquiriu a PINHAL RÁDIO CLUBE na cidade que lhe empresta o nome. ~~já transmitia~~ na Casa de Leis daquele Município, ~~em propriedade de~~ ^{Foi} lhe outorgado o título de "CIDADÃO PINHALENSE".

Dado o espirito de conduta que norteia em suas emissoras, já recebeu do Governador do Estado LAUDO NATEL - padrinho da Pinhal Rádio Clube - diversas citações e elogios, o mesmo acontecendo por parte da Guarnição Militar de Jundiá e Itú, e dos Clubes de Serviço de ambas as cidades.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 18 de 10 de 1972
submeto isto à Presidência.-

J. Carlos Pereira
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 18 de 10 de 1972

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 18 de outubro de 1972
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
do despacho supra.

J. Carlos Pereira
Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

D E R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54

PROC. Nº 13 574

PARECER Nº 1 286 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder o título de cidadão Jundiaense ao Com. Sr. GUMER CINDO BARRANQUEIROS.
2. Acompanham a propositura os dados biográficos do homenageando.
3. A propositura está subscrita pelo nobre Vereador Sr. Otávio Betelli, secundado por mais onze Sr. Edis, o que vem atender a exigência expressa no artigo 240 do Regimento Interno (2/3 dos membros da Câmara).
4. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência.
5. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário, oportunamente.
6. Sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.
7. Deve o projeto ser remetido às doulas comissões de Justiça e de assuntos Gerais, para exame e parecer.
8. Depois de instruído com os pareceres das referidas comissões, deverá este projeto ser incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação únicas, na 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1 972.

S.m.e.

Jundiaí, 18 de outubro de 1 972.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 20 de outubro de 1972
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto
Presidência.

J. Carlos Pereira
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO
para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 23 de 10 de 1972.

Alfredo Politi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos _____ de _____ de 19____
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO _____, em cumprimento
ao despacho supra.

J. Carlos Pereira
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Alfredo Politi

para relatar no prazo de 07 dias.
Em 24 de outubro de 1972

Alfredo Politi
Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

b
mq

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 1 574

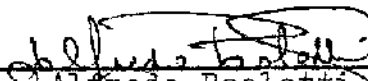
Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de autoria do Vereador Sr. Otávio Betelli, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Com. Gumercindo Barranqueiros.

P A R E C E R Nº 757/72

Projeto perfeitamente legal e enquadrado dentro das normas vigentes no seu aspecto legal e constitucional.

Somos pela sua aprovação como relator pela Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 03/11/1 972.

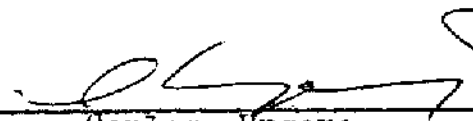


Alfredo Paoletti,
Relator.

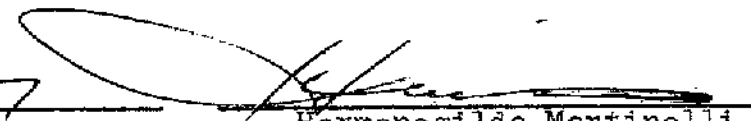
Parecer aprovado em 08/11/1 972:-

Reinaldo Ferrazze Barros Basile,

André Benassi.




Carlos Ungaro.



Hermenegildo Martinelli.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 09 de Novembro de 19 72
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS GERAIS

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 10 de 11 de 19 72


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos _____ de _____ de 19 _____
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS _____, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Paulo de Souza Fiolaranti

para relatar no prazo de 07 dias.

Em _____ de _____ de 19 _____


Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

7
10
17

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. 13.574

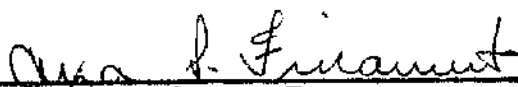
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. -
OTÁVIO BETELLI, CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO -
COM. SR. GUMERCINDO BARRANQUEIROS.

PARECER Nº 767/72

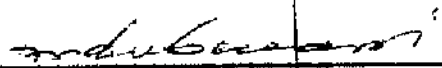
NO CAMPO ESPECÍFICO DE SUA ATIVIDADE - O RADIOJORNALISMO, VEM O COM. GUMERCINDO BARRANQUEIROS PRESTANDO INESTIMÁVEIS SERVIÇOS À COMUNIDADE, MERECENDO, SEM DÚVIDA A HOMENAGEM QUE SE PRETENDE PRESTAR.

LOUVÁVEL E OPORTUNA INICIATIVA DO AUTOR DO PROJETO.
PARECER FAVORÁVEL.

SALA DAS COMISSÕES, 23/11/1 972.

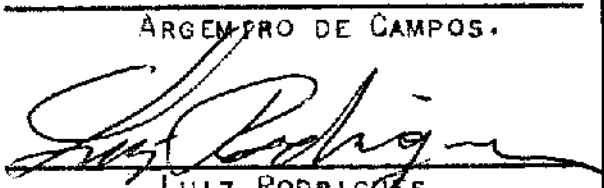

ANA DE SOUZA FIORAVANTI,
RELATORA.

PARECER APROVADO EM 29/11/72:-


ANDRÉ BENASSI
PRESIDENTE.

ARGEMIRO DE CAMPOS.


JOSE MAURICIO NOGUEIRA.


LUIZ RODRIGUES.

-P/-

MOD. - 4



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- - DECRETO LEGISLATIVO Nº. 61, de 7 de dezembro de 1972 - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Com. Sr. GUMERCINDO BARRANQUEIROS.

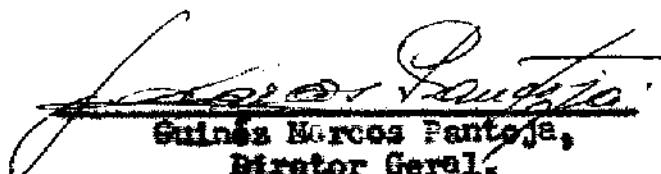
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1972)


Guinéa Marcos Pentejo,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

c ó p i a

12

d e z e m b r o

72.

CM. 12/72/25.

Ilmo. Sr.

Con. Gumercindo Barranqueiros,

MD, Diretor Proprietário da Rádio

Santos Dumont,

N E S T A.

Temos a honra de comunicar a V. S^a. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 do mês em curso, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, de autoria do nobre Vereador Sr. Otávio Betelli, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO nº 61, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V. S^a. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Prevaleçemo-nos da ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,

Presidente.

ed.

JORNAL DE JUNDIAÍ DE 14/12/72

DECRETO LEGISLATIVO N.º 81, de 7 de dezembro de 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Com. Sr. GUMERCINDO BARRANQUEIROS.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1.972).

LAZARO DE ALMEIDA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1.972).

GUINEZ MARCOS PANTOJA,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

c ó p l a

19 janeiro

73

CMD. 01/73/09.

11
09

— — —

Exmo. Sr.
Com. Gumerindo Barrenqueiros,
MD. Diretor Proprietário da Rádio
Santos Dumont,
M. S. S.

Temos a elevada honra de participar-lhe que na
Sessão de 06 de dezembro de 1972, V.Sª. foi agraciado com o Títu-
lo de "Cidadão Jundiaense".

Portanto, esta Presidência pretende caracterizar
de fato a outorga concedida entregando-lhe o título em questão no
dia 24 do corrente, às 19,00 horas, na Rádio Santos Dumont, caso
não haja inconveniência de data que tomemos a liberdade de desig-
nar.

Prevaleçemo-nos do ensejo para apresentar nos-
sos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,

Presidente.

